



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 866/2020

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de adicional de insalubridade, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente, a partir do mês de setembro, o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores municipais afastados de suas atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 021, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do território deste Município Rio Negro/PR decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* será mantida enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/09/2020.

Rio Negro, 30 de setembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral